

icia

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 24

16 de Março de 2021

SECÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 001/2021 - FMS MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA JUMEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

DO OBJETO –Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº127/2020 – Pregão Presencial SRP n° 33/2020 - FMS, Processo n°3736/2020, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos usuários do SUS, através do Programa de Saúde Mental da Secretária Municipal de Saúde de Silva Jardim/RJ.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais).

DO PRAZO – O presente instrumento terá prazo de 04 (quatro) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 10 (dez) de junho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1° da Lei n° 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10 .02.103020034.2.071.3390.32.00.00 -SEMSA/FMS - Empenho nº 51/2021.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de fevereiro de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca SEMSA/FMS Mat. 2913/0

Jumel Distribuidora de Medicamentos EIRELI. Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO D E SERVIÇOS Nº 2020.06.23.001. MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA ME

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do contrato de Prestação de Serviços nº 2020.06.23.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada em urbanização de trecho da estrada de acesso à Lagoa de Jurtunaíba, neste município, a ser executado conforme condições constantes no Memorial Descritivo, Memoria de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOB.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 04 (quatro) meses, com início em 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2021, e término previsto para 27 (vinte e sete) de junho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com que dispõe o art. 57, inciso II da Lei n°8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.06.23.001, celebrado em 25 (vinte e cinco) de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de fevereiro de 2021.

Fabrício Azevedo Lima Campos

Prefeito em Exercício

Thiago Ferreira Rangel Secretário Municipal de Obras Mat. 7525/6

Construtora Sérgio Porto Ltda ME

Contratada



icia

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 24

16 de Março de 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021 - PREF MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI-ME

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão a Ata de Registro de Preços nº 180/2020, Pregão Presencial SRP nº 51/2020 – FMS, Processo nº 6528/2020, visando a prestação de Serviços de anúncio volante (carro de som), para a divulgação dos tributos e demais anúncios da SEMFA.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida para a prestação dos serviços, a importância global de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 60 (sessenta) dias, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 23 (vinte e três) de abril de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o Art. 57, §1º da Lei Federal 8666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 06 .01.041220001.2.001.3390.39.00.00 - SEMFA, empenho n° 110/2021.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de fevereiro de 2021.

Fabricio Azevedo Lima Campos

Prefeito em Exercício

Orlando Corrêa Xavier

Secretário Municipal de Fazenda Mat. 565/7

Art Brinque Comércio de Produtos e Serviços de Propaganda Eireli-Me

Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.01.23.007 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA HAIMAR DA CONCEIÇÃO FERREIRA PORTO LOCAÇÃO LTDA-ME

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.01.23.007 que, consoante a Cláusula Primeira, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos com combustível, motorista e operadores habilitados, para atender a SEMSMA/SEMOB, nos serviços de manutenção de toda malha viária das estradas vicinais e das vias públicas no 1°, 2°, 3°, e 4° Distrito deste Município.

DO PREÇO —O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de R\$ 339.840,00 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 08 (oito) de fevereiro de 2021, e término previsto para 08 (oito) de agosto de 2021, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá á conta da Dotação Orçamentária nº 22 .01.154510023.2.045.3390.39.00.00, Empenho nº 114/2021, Sendo Empenhado o valor de 169.920,00, devendo ser complementado o valor de R\$ 169.920,00 em momento oportuno.

Fabricio Azevedo Lima Campos

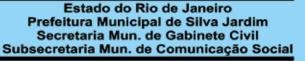
Prefeito em Exercício

José Luiz Machado

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Manutenção Mat. 7527/2

Haimar da Conceição Ferreira Porto Locação

Contratada





Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 24

16 de Março de 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 2020.12.10.013 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

DO OBJETO –Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço n°132/2020 – Pregão Presencial SRP n° 33/2020 - FMS, Processo n°3736/2020, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos usuários do SUS, através do Programa de Saúde Mental da Secretária Municipal de Saúde de Silva Jardim/RJ.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá prazo de 04 (quatro) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 08 (oito) de maio de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10 .02.103020034.2.071.3390.32.00.00 —SEMSA/FMS - Empenho nº 566/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de janeiro de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca SEMSA/FMS Mat. 2913/0

Getfarma Distribuidora de Medicamentos EIRELI. Contratada

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.11.05.001 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA HAIMAR DA CONCEIÇÃO FERREIRA PORTO LOCAÇÃO LTDA-ME

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.05.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos com combustível, motorista e operadores habilitados.

DO PREÇO —O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de R\$ 564.480,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 08 (oito) de fevereiro de 2021, e término previsto para 08 (oito) de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 22.01.154510023.2.045.39.00.00 – SEMSMA - Empenho nº 116/2021, no valor de 282.240,00 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta), correspondente a 3 meses, devendo ser solicitado complemento de saldo em momento oportuno.

Fabricio Azevedo Lima Campos

Prefeito em Exercício

José Luiz Machado

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Manutenção Mat. 7527/2

Haimar da Conceição Ferreira Porto Locação LTDA-ME
Contratada

Boletim

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Silva Jardim Secretaria Mun. de Gabinete Civil Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 24

16 de Março de 2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.01.23.008 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA RD SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.01.23.008 que, consoante a Cláusula Primeira, É a contratação da Ata de Registro de Preços n° 113/2019, Pregão Presencial SRP n°59/2019 – SEMSMA, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos com combustível, motoristas e operadores habilitados, para atender a SEMSMA/SEMOB, nos serviços de manutenção de toda malha viária das estradas vicinais e das vias públicas no 1°, 2°, 3° e 4°Distritos deste Município.

DO PREÇO —O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de R\$ 204.134,40 (duzentos e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 05 (cinco) de fevereiro de 2021, e término previsto para 05 (cinco) de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 22 .01.154510023.2.045.3390.39.00.00, Empenho nº 113/2021, Sendo Empenhado o valor de 102.067,20 (cento e dois mil, sessenta e sete reais e vinte centavos), referente a 3 meses, devendo ser solicitado complemento de saldo em momento oportuno.

Fabricio Azevedo Lima Campos

Prefeito em Exercício

José Luiz Machado

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Manutenção Mat. 7527/2

RD Silva Serviços de Construção EIRELI-ME

Contratada

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS Nº 2020.12.18.007 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA TRM SOLUÇÕES EIRELI

DO OBJETO –Constitui objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preços nº 43/2020, Pregão Presencial SRP nº 77/2019 – FMAS, Processo Administrativo nº 3811/2019, visando aquisição de Material (Água mineral e outros), para suprir as necessidades da SEMECT no atendimento as solicitações das Unidades Escolares.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de R\$ 1.989,00 (hum mil novecentos e oitenta e nove reais).

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 29 (vinte e nove) de julho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta das Dotações Orçamentárias N°. 08.0112361008.2.021.3390.30.00.00. — SEMECT, Empenho n° 899/2020

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de janeiro de 2021.

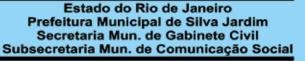
Fabricio Azevedo Lima Campos

Prefeito em Exercício

Zilmara Brandão da Silva SEMECT Mat. 2697/2

TRM Soluções EIRELI

Contratada





<u>Oficial</u>

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 24

16 de Março de 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 2020.12.04.022 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço n°171/2020, Pregão Presencial SRP n° 32/2020 – FMS, Processo n° 3737/2020, visando a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades dos usuários SUS.

DO PREÇO – O Município pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento de materiais, a importância global de R\$ 3.936,00 (três mil, novecentos e trinta e seis reais).

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 04 (quatro) meses, com início na data da sua assinatura, e o termino previsto para 22 (vinte e dois) de junho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniências das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1° da Lei n°8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária n°. 10 .02.103010032.2.064.3390.30.00.00 – FMS, empenho n°541/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de fevereiro de 2021

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca SEMSA/FMS Mat. 2913/0

Getfarma Distribuidora de Medicamentos Eireli.

Contratada

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 2020.12.04.025 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

DO OBJETO –Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço n°175/2020 – Pregão Presencial SRP n° 32/2020 - FMS, Processo n°3737/2020, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos usuários do SUS.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 17.380,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta reais).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá prazo de 04 (quatro) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 10 (dez) de junho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10 .02.103010032.2.064.3390.30.00.00 —SEMSA/FMS - Empenho nº 544/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de fevereiro de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca SEMSA/FMS Mat. 2913/0

Carmed Distribuidora de Medicamentos EIRELI.

Contratada





icia

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 24

16 de Março de 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 2020.12.04.026 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço n°162/2020, Pregão Presencial SRP n° 32/2020 – FMS, Processo n° 3737/2020, visando a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades dos usuários SUS.

DO PREÇO – O Município pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento de materiais, a importância global de R\$ 1.671,00 (hum mil, seiscentos e setenta e um reais).

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 04 (quatro) meses, com início na data da sua assinatura, e o termino previsto para 10 (dez) de junho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniências das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1° da Lei n°8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. 10 .02.103010032.2.064.3390.30.00.00 - FMS, empenho n°545/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de fevereiro de 2021

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca SEMSA/FMS Mat. 2913/0

Noromed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. Contratada

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2015 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA **CONSTRUTORA HERINGER LTDA.** PROCESSO Nº 6562/2014

DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 2020.04.29.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 43/2019, Pregão Presencial SRP nº 31/2019 – FMAS, Processo nº 10.257/2018, a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina e outros) para atender as necessidades dos programas vinculados ao FMAS.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 14 (quatorze) de fevereiro de 2021, e o término previsto para 14 (quatorze) de maio de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Materiais nº 2020.04.29.001, celebrado em 12 (doze) de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de fevereiro de 2021.

Larissa Araújo de Souza Soares SEMTHPS/FMAS

Walemar Comércio e Serviços Ltda. - ME Contratada





<u>Oficial</u>

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 24

16 de Março de 2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2020.02.12.001

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA

JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços 2020.02.12.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preço n° 82/2019, Pregão Presencial SRP n° 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo n°12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para as necessidades da SEMGAB.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 2 (dois) meses, com início em 15 (quinze) fevereiro de 2021, e término previsto para 15 (quinze) de abril de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o Art. 57, inciso II da LF 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços n° 2020.02.12.001, celebrado em 13 (treze) de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de fevereiro de 2021.

Fabrício Azevedo Lima Campos

Prefeito em Exercício

Rosana dos Santos Paulo Caldeira

Secretária Municipal de Gabinete Civil Mat. 7255/9

JP Serviços Construções Reformas e Instalações em Geral Eireli.

Contratada

Boletim

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Silva Jardim Secretaria Mun. de Gabinete Civil Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 24

16 de Março de 2021

SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57

Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2279

DE 05 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I DA LEI N° 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.378.500,00 (hum milhão, trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMAD	252	R\$ 12.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	102	SEMECT	582	R\$ 450.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMSA/FMS	988	R\$ 5.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	991	R\$ 900.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.92	102	SEMSMA	2319	R\$ 11.000,00
07.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.92	102	SEMOB	2485	R\$ 500,00

Parágrafo Único − A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1° - Inciso III da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	102	SEMAD	225	R\$ 12.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	102	SEMFA	314	R\$ 200.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	102	SEMOB	399	R\$ 500,00
08.01.12.271.0017.0.014.000	3.1.90.13	102	SEMECT	505	R\$ 200.000,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	102	SEMECT	511	R\$ 750.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1034	R\$ 5.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.32	102	SEMSA/FMS	1376	R\$ 200.000,00
22.01.15.452.0019.2.039,000	3.3.90.30	102	SEMSMA	2308	R\$ 10.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.36	102	SEMSMA	2310	R\$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de março de 2021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS PREFEITO EM EXERCÍCIO

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 24

16 de Março de 2021

SEÇÃO III - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ CEP. 28.820-000 **CNPJ. 28.741.098/0001-57** Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 788/2.021

O Prefeito do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Nomear ISABELA MELLO DOS SANTOS CLASS, a

partir de 15 de Março do corrente ano, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, símbolo GAP 01, ficando exonerada do cargo em comissão de Subsecretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, a partir da mesma data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2.021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS Prefeito em exercício

PÁGINA 9

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 24

16 de Março de 2021



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ CEP. 28.820-000 **CNPJ. 28.741.098/0001-57** Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 789/2.021

O Prefeito do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Designar Isabela Mello dos Santos Class, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, matrícula nº 4.749/0 como gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a contar de 15 de Março de 2.021, tornando sem efeito a Portaria nº 599/2.021, a partir da mesma data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2.021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS Prefeito em exercício

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Secretaria Mun. de Gabinete Civil

Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Número 24

Municipal de Sil

16 de Março de 2021



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ CEP. 28.820-000 **CNPJ. 28.741.098/0001-57** Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 790/2.020

O Prefeito do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Designar Isabela Mello dos Santos Class, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, matrícula nº 4.749/0 como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a partir de 15 de Março de 2.021, tornando sem efeito a Portaria nº 600/2.021, a partir da mesma data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2.021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS Prefeito em exercício



Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 24

16 de Março de 2021



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Corregedoria do Serviço Público

Rodoviária Arão Lopes da Cunha Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000

PORTARIA N.º 03/2021

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 534/2021 e pela Portaria nº 472/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Suspender os prazos da portaria nº 01/2021 e nº 02/2021, em curso na Corregedoria do Serviço Públicos de Silva Jardim, no período de 15 a 31 de março de 2021, em decorrência do Decreto Municipal nº 2281/2021 de 15 de março de 2021 de suspensão de atendimento ao público externo nos prédios públicos.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 15 de março de 2021.

Marcos Paulo Lisboa de Almeida CORREGEDOR





Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,

art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 24

16 de Março de 2021

SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM Secretaria Municipal de Administração Gabinete do Secretário

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000 Telefone : (22) 2668.1118 - CNPJ : 28.741.098/0001-57

Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br - Email : gabinetesemadsj@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - RJ PROCESSO Nº 941/2021

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação 02/2021- SEMAD

INTERESSADO: IMPRENSA NACIONAL

I - Com base nos pareceres da PGM- fls.22 e 22-v e CGM- fl.34, reconheço a inexigibilidade de Licitação que trata de compra de créditos para publicação de atos oficiais no veículo de comunicação Diário Oficial da União (D.O.U.) a favor da Imprensa Nacional, sediada na SIG- Quadra 06- Lote 800- Setor Gráfico- Brasília/ DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, cujo valor perfaz a quantia de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) com fundamento no art. 25, caput c/c/ art. 21, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações conforme constante do presente processo.

À consideração do Exmo. Senhor Prefeito.

Silva Jardim, 15 de março de 2021.

Jaylan Alvarenga de Sena SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II - Tendo em vista o que consta do Processo nº 941/2021, e efeitos da Lei 8.666/93 e alterações, com fulcro no caput do Artigo 26, ratifico a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 15 de março de 2021.

Fabrício Azevedo Lima Campos Prefeito

Boletim

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Silva Jardim Secretaria Mun. de Gabinete Civil Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 24

16 de Março de 2021



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM Secretaria Municipal de Administração Gabinete do Secretário

Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ. - CEP 28820.000

CNPJ: 28.741.098/0001-57

Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br - Email: gabinetesemadsj@gmail,.com

22ª CONVOCAÇÃO

Tendo em vista os autos do Processo Judicial nº 0001944-54.2020.8.19.0059 a convocada deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 — Centro, Silva Jardim/RJ, de 9h as 17h, munida dos documentos abaixo relacionados e de eventuais normas específicas inerentes à função, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal referente Concurso Público 001/2017, a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício no cargo concorrido.

1. CONVOCADO POR ORDEM JUDICIAL REFERENTE AO CONCURSO 01/2017

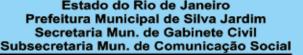
ADVOGADO

_	TAB V O GITAB O							
	NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO					
ſ	RAQUEL DE SOUZA FIGUEIREDO	4°	30 dias após à publicação					

2. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

A candidata deverá estar munida dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo: Curso de Nível Superior Completo em Direito com registro no conselho regional (OAB).
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.





Oficial

Criado pola deliberação nº 470 do 20 do julho do 1073

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 24

16 de Março de 2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ. - CEP 28820.000

CNPJ: 28.741.098/0001-57

Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br - Email: gabinetesemadsj@gmail..com

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, a candidata convocada deverá estar munida dos seguintes documentos a fim de ser submetida ao Exame Médico Admissional:

3. EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

FAIXA ETÁRIA: DOS 18 AOS 40 ANOS:

- * Hemograma (validade de 3 meses)
- * Tipagem Sanguínea e Fator RH
- * Bioquímica (Glicemia; Na+; K+; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)
- * VDRL
- * Parasitológico (validade 3 meses)
- * Urina EAS (validade 3 meses)
- * Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)

Avaliação Oftalmológica

- * Audiometria (validade 6 meses)
- * Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)
- *Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)
- * Videolaringoscopia SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)

Faixa etária: acima de 40 anos:

- * Todos os exames relacionados acima
- * PSA (homens) (validade 6 meses)
- * Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)
- * Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)

Obs.: A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

Silva Jardim, 16 de março de 2021.

Jaylan Alvarenga de Sena Secretário Municipal de Administração *Mat. 6065/8*